



Publicado no jornal Diário do Grande ABC, edição de 4/10 (quarta-feira) à página 3, do Caderno Empregos & Oportunidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, à vista da deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 27 de outubro de 2015, sobre o Processo nº 22/2014, da Câmara Municipal de Santo André, e TC-1401/026/11, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 5, DE 28/10/2015

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo André, relativas ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, em 28 de outubro, 462º ano da fundação da cidade.


RONALDO DE CASTRO
Presidente

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.


MÁRCIA APARECIDA NONATO CRISTIANO
Superintendente